Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6963/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23850/2012
PROTOCOLO	:	1314393
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	GOMEZ & RAMOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 43/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO COMPLETO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV E CONTRATOS DE REPASSE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENTRE OUTROS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	43.650,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS